

TERMO ADITIVO Nº 39/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 04/2022 (3º Aditivo).

Pelo presente instrumento contratual que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 206, neste Município, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de Ordem Pública, Sr. **RODOLPHO TAVARES NETO**, brasileiro, união estável, portador do documento de identidade RG nº 3.696.919 e CPF nº 034.919.669-90, residente e domiciliado na Travessa Constantino Fanini, nº 89, neste Município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE (LOCATÁRIO), e de outro lado **VOLTOLINI & SOARES DA SILVA LTDA**, com sede à Av. André Rodrigues de Freitas, nº 1.136, Itapema do Norte, na cidade de Itapoá/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.259.419/0001-41 e Inscrição Estadual nº 256.148.473, representada neste ato pelo sócio administrador, o Sr. **VALENTIN VOLTOLINI**, portador do CPF/MF nº 419.881.321-34 e do CI.RG nº 2941281 SSP/SC, doravante denominado CONTRATADO (LOCADOR), ajustam o presente Termo Aditivo em caráter consensual, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022 – PROCESSO Nº 02/2022**, Art. 24 inciso X da Lei 8.666/93 e com as especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do respectivo Contrato Administrativo em 02 (dois) meses, conforme cláusulas que seguem.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1. Prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 04/2022, em 02 (dois) meses contados a partir do dia 26/03/2024, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1. Mantém a cláusula quarta "Do Preço", acrescentando 02 (duas) parcelas mensais no valor de **R\$ 13.017,33 (treze mil, dezessete reais e trinta e três centavos)**, resultando em um valor total de **R\$ 26.034,66 (vinte e seis mil, trinta e quatro reais e oitenta e sessenta e seis centavos)** para o período.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 04/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.

4.2. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itapoá/SC, 26 de março de 2024.

LOCATÁRIO
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
RODOLPHO TAVARES NETO
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA

LOCADOR VOLTOLINI & SOARES DA SILVA LTDA
VALENTIN VOLTOLINI

LOCATÁRIO RICHARDSON BORTOLINI LIMA
CAPITÃO PM COMANDANTE – 8B3C4P

EUCLIDES GOULART SANCHES
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

NOME:
CPF/MF:

NOME:
CPF/MF: